



EDITAL Nº 01 DE 6 DE MAIO DE 2022

CHAMADA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PRINT/CAPES)

A COORDENADORA DOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO do Instituto de Biociências da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao contido no Ofício nº 05/2019 da CGBP/DRI/CAPES, torna público o Processo Seletivo para candidatos à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior Vinculado ao projeto PRINT-Capes, cota do PPG em Ecologia e Conservação/Inbio, conforme segue:

O Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação (PPGE) abre o processo de seleção interna para candidatos a **duas vagas** de Doutorado Sanduíche, com duração de **seis meses**, a fim de selecionar internamente estudantes de doutorado regularmente matriculados no PPGE para posterior candidatura nos editais ratificadores PRINT da PROPP/UFMS para o ano de 2022.

1. Pré-Requisitos

O candidato deve:

- I- Apresentar candidatura individual.
- II- Não acumular a bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional.
- III- Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- IV- Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese.
- V- Ter integralizado ao menos 80% dos créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil.
- VI- Estar ciente de que essa seleção é preferencial para estudantes de doutorado que já qualificaram ou que já cursaram, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da CAPES (Portaria nº 289, de 28 de Dezembro de 2018).
- VII- Estar ciente de que deverá apresentar proficiência em língua estrangeira compatível. O nível de proficiência na língua estrangeira seguirá conforme as regras do Edital CAPES 041/2017, transcritas parcialmente no item 4.8 do edital UFMS/PROPP Nº 070, DE 26 DE ABRIL DE 2022. **Note que a proficiência deverá ser entregue dentro das janelas de indicação da CAPES (ver seção 6 deste edital), dado a data de interesse do estudante em iniciar seu estágio no exterior.**
- VIII- Conforme Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, **o bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 meses**, impreterivelmente, para preparativos da defesa do seu trabalho final.

IX- Atender aos demais requisitos previstos no edital UFMS/PROPP Nº 070, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

X- Apresentar proposta vinculada à temática do CAPES/PRINT/UFMS/Ecologia: **Mudanças Climáticas e no Uso do Solo: em direção ao entendimento dos efeitos antrópicos e do aumento de temperatura na biodiversidade do Pantanal.**

2. Período de inscrição

De 13 a 27 de maio de 2022

3. Documentos para inscrição

I- Plano de Estudos (Anexo II), em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades indicando apenas o mês/ano das etapas (exemplo: para PDSE de 6 meses, início em setembro/2022, término em fevereiro/2023), incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, devendo conter, obrigatoriamente: Título; Introdução e Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; Objetivos com definição e delimitação clara do objeto de estudos; Metodologia a ser empregada; Cronograma das atividades indicando apenas mês/ano das etapas (exemplo: para PDSE de 6 meses, início em setembro/2022, término em fevereiro/2023); Contribuição do Plano de Estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso; Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso; Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; Atendimento do Plano de Estudos às normas éticas nacionais e internacionais, quando o caso; Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior; e Referências Bibliográficas.

II- Carta de Recomendação do Orientador (Anexo III), devidamente datada e assinada e em documento timbrado da UFMS, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o Supervisor no Exterior (coorientador) para o desenvolvimento das atividades propostas.

III- Carta de Aceite da IES/IP no Exterior (Anexo IV): carta de aceite definitiva de instituição parceira no exterior listada no Anexo VI deste, citando o nome do bolsista que será recebido, o título do plano de estudos a ser executado, e informando apenas o mês/ano de início e término da bolsa (exemplo: para PDSE de 6 meses, início em setembro/2022, término em fevereiro/2023), de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFMS, atestando o inglês como língua de estudo caso a língua do país de destino não seja utilizada e as condições de infraestrutura para desenvolvimento da pesquisa. A carta deve estar em papel timbrado da instituição estrangeira, com nome da IES, país, endereço, site, datada e assinada pelo Supervisor no Exterior (coorientador) e pelo Representante da IES/IP no Exterior, informando seus respectivos e-mails. Caso o Representante coincida com o Supervisor, isso deve ser informado na carta.

IV- Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil (Anexo V), com anuência do coordenador do PPG;

V- Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes

VI- Histórico Escolar

4. Forma de inscrição

Todos os documentos para inscrição devem ser encaminhados em formato PDF, enviados como anexo para o e-mail ecologia.inbio@ufms.br até a data limite prevista no item 2.



OBS: Os candidatos devem se certificar que as obrigações previstas no item 1 deste edital foram atendidas.

5. Processo seletivo

O julgamento será conduzido por comissão designada pelo colegiado de curso, publicada como Resolução.

A comissão avaliadora será constituída de pelo menos 2 docentes, que não possuem candidatos neste edital, e 1 discente.

A avaliação será baseada nos seguintes critérios:

I- Será dada prioridade para candidatos que já estão qualificados ou que já cursaram pelo menos o primeiro ano do doutorado. Ou seja, primeiramente serão considerados os candidatos preferenciais. Na ausência de candidatos classificados preferenciais, serão considerados aqueles estudantes classificados sem qualificação e/ou cursando o primeiro ano de curso, até o limite de vagas disponíveis.

II- Viabilidade e qualidade do projeto de pesquisa proposto de acordo com os critérios no Anexo I deste edital (peso 1);

III- Produção científica do candidato entre os anos de 2019 e 2022, quantitativa e qualitativa, na área de Biodiversidade - CAPES (peso 1). A pontuação intelectual seguirá o previsto de acordo com o Anexo I deste edital. **Notas científicas, data papers e listas de espécies não serão considerados artigos completos e não serão pontuadas neste edital.**

IV- A nota final será dada pela média aritmética dos 2 itens acima (II - Projeto e III - Produção intelectual). O Ranking dos candidatos será feito a partir desta nota, respeitando o item I desta seção.

6. Divulgação do resultado e implementação da bolsa

O resultado será divulgado até dia 06 de junho de 2022 no site do PPGEC e por e-mail aos candidatos inscritos. Somente os candidatos selecionados neste edital terão recomendação do PPGEC para a concessão da bolsa. A implementação da bolsa seguirá o cronograma previsto pela CAPES.

Os candidatos poderão interpor recurso até dia 07 de junho de 2022. Os recursos devem ser encaminhados para **ecologia.inbio@ufms.br** como ofício fundamentado e detalhado do que deve ser revisado.

O resultado do recurso será divulgados até dia 08 de junho de 2022 no site do PPGEC e por e-mail aos candidatos inscritos.

A janela 1 de indicação de bolsistas ocorrerá de 06 de junho de 2022 a 20 de junho de 2022, para estudantes interessados em iniciar seu estágio entre setembro e novembro de 2022.

A janela 2 de indicação de bolsistas ocorrerá de 07 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2022, para estudantes interessados em iniciar seu estágio entre janeiro e março de 2023.

7. Casos omissos

Os casos omissos neste edital serão decididos pela banca avaliadora de projetos, que tem total autonomia para a tomada de qualquer decisão.

Campo Grande, 06 de maio de 2022

Maria Rita Marques Coordenadora do PPGEC



Anexo I

AVALIAÇÃO DE PROJETOS – PESO 1

Aluno:

Projeto:

Orientador:

1. PROJETO

1.1. O projeto é aderente à temática desse edital? (1,0 pontos)

Sim, totalmente (1,0)

Parcialmente (0,5)

Pouco (0,25)

Não (0,0)

1.2. Existe clareza na exposição e argumentação das ideias? (3,0 pontos)

Sim, totalmente (3,0)

Parcialmente (1,5)

Pouco (1,0)

Muito pouco (0,5)

Não (0,0)

1.3. Os objetivos e hipóteses estão bem formulados? A metodologia e a fundamentação teórica estão adequadas aos objetivos propostos (adequabilidade da metodologia com o tema da investigação? Existe rigor e clareza na formulação das hipóteses e descrição dos instrumentos de pesquisa)? (3,0 pontos)

Sim, totalmente (3,0)

Parcialmente (2,0)

Pouco (1,0)

Muito pouco (0,25)

Não (0,0)

1.4. É um projeto exequível dentro do cronograma proposto? (1,0 pontos)

Sim, totalmente (1,0)

Parcialmente (0,5)

Pouco (0,25)



Não (0,0)

1.5. Dado a sua experiência, quão inovadora você considera essa proposta dentro dos projetos e teses de ecologia que você têm avaliado no nível de doutorado? (2,0 pontos)

Muito (2,0)

Médio (1,0)

Pouco (0,5)

Muito pouco (0,25)

Não (0,0)

1.6. Caso o projeto não esteja adequado à proposta do programa do PRINT, não satisfaça os requisitos acima (1-4) discriminados, comente as inadequações:

Nota final de Projeto:

2. AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1

2.1. PRODUÇÃO INTELECTUAL DE 2019 A 2022

Qualis do Periódico	Pontuação (primeiro autor)	Pontuação (demais autores)
A1	100 pontos	50 pontos
A2	90 pontos	45 pontos
B1	60 pontos	30 pontos
B2	50 pontos	25 pontos
B3	40 pontos	20 pontos
B4	20 pontos	10 pontos
B5	10 pontos	5 pontos

Obs: O candidato mais bem avaliado receberá nota 10 e os outros receberão nota proporcional à maior nota. Notas científicas, *data papers* e listas de espécies não serão considerados artigos completos e não serão pontuadas neste edital.

Nota final de Produção:

$$\text{Nota Final} = (\text{Nota do projeto} + \text{Nota da Produção}) / 2$$

Anexo II

Plano de Estudos

Plano de Estudos (Anexo II), em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades indicando apenas o mês/ano das etapas (exemplo: para PDSE de 6 meses, início em setembro/2022, término em fevereiro/2023), incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica, devendo conter, obrigatoriamente: Título; Introdução e Justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; Objetivos com definição e delimitação clara do objeto de estudos; Metodologia a ser empregada; Cronograma das atividades indicando apenas mês/ano das etapas (exemplo: para PDSE de 6 meses, início em setembro/2022, término em fevereiro/2023); Contribuição do Plano de Estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso; Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil e no médio e longo prazos; Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; Atendimento do Plano de Estudos às normas éticas nacionais e internacionais, quando o caso; Justificativa para a escolha da IES de destino e do coordenador no exterior; e Referências Bibliográficas.

Anexo III

Carta de Recomendação do Orientador

(MODELO LIVRE, devidamente datada e assinada e em documento timbrado da UFMS, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o Supervisor no Exterior (coorientador) para o desenvolvimento das atividades propostas)

Nome do candidato a bolsa:

Título do plano de estudos:

Nome do Supervisor no Exterior (coorientador):

Justificativa da necessidade da bolsa:

Data:

Nome e assinatura do orientador:

Anexo IV

Carta de Aceite da IES/IP no exterior

(MODELO LIVRE, NO IDIOMA DO SUPERVISOR, carta de aceite definitiva de instituição parceira no exterior listada no Anexo VI deste edital, citando o nome do bolsista que será recebido, o título do plano de estudos a ser executado, e informando apenas o mês/ano de início e término da bolsa (exemplo: para PDSE de 6 meses, início em setembro/2022, término em fevereiro/2023), de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFMS, atestando o inglês como língua de estudo caso a língua do país de destino não seja utilizada e as condições de infraestrutura para desenvolvimento da pesquisa. A carta deve estar em papel timbrado da instituição estrangeira, com nome da IES, país, endereço, site, datada e assinada pelo Supervisor no Exterior (coorientador) e pelo Representante da IES/IP no Exterior, informando seus respectivos e-mails. Caso o Representante coincida com o Supervisor, isso deve ser informado na carta).

Data:

Nome e assinatura do supervisor no exterior:

Nome e assinatura do representante no exterior:

Anexo V

Comprovante de aprovação e responsabilidade do orientador no Brasil

Em conformidade com a Portaria CAPES 289/2018, Edital CAPES-PRINT 041/2017 e o Edital Propp XXX/2022, eu, <NOME DO ORIENTADOR NO BRASIL>, assumo o compromisso de orientar e acompanhar, caso venha obter aprovação de bolsa de doutorado sanduíche no Exterior no âmbito dos editais aqui citados, <NOME DO ORIENTANDO>, do PPG <NOME DO PPG> da UFMS, sob supervisão de <NOME DO SUPERVISOR NO EXTERIOR>, na <NOME DA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR>, com o plano de estudos intitulado <TÍTULO DO PLANO DE ESTUDOS> no período de <MÊS/ANO INICIAL> a <MÊS/ANO FINAL>.

Nome do orientador no Brasil:

Ciente: <Nome do(a) coordenador(a) do PPG>

Data:

Assinatura do orientador no Brasil:

Assinatura do coordenador do PPG:



Anexo VI

Lista de países e instituições parceiras

País	Instituição
África do Sul	NELSON MANDELA METROPOLITAN UNIVERSITY
África do Sul	UNIVERSITY OF CAPE TOWN
Alemanha	UNIVERSITÄT HAMBURG
Alemanha	TECHNISCHE UNIVERSITÄT DARMSTADT
Argentina	UNIVERSIDAD NACIONAL DEL COMAHUE
Austrália	JAMES COOK UNIVERSITY
Bélgica	KATHOLIEKE UNIVERSITEIT LEUVEN
Canadá	CONCORDIA UNIVERSITY
Canadá	MEMORIAL UNIVERSITY OF NEWFOUNDLAND
Colômbia	INSTITUTO DE INVESTIGACIÓN DE RECURSOS BIOLÓGICOS ALEXANDER VON HUMBOLDT
Colômbia	UNIVERSIDAD DE BOGOTÁ JORGE TADEO LOZANO
Dinamarca	AARHUS UNIVERSITET
Dinamarca	UNIVERSITY OF COPENHAGEN
Espanha	CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS - INSTITUTO MEDITERRÁNEO DE ESTUDIOS AVANZADOS
Estados Unidos	LOUISIANA TECH UNIVERSITY
Estados Unidos	THE UNIVERSITY OF KANSAS
Estados Unidos	UNIVERSITY OF FLORIDA
Estados Unidos	UNIVERSITY OF GEORGIA
Estados Unidos	UNIVERSITY OF MARYLAND - BALTIMORE COUNTY, BALTIMORE
Estados Unidos	UNIVERSITY OF MINNESOTA
Estados Unidos	UNIVERSITY OF VERMONT
Estados Unidos	VIRGINIA TECH
França	UNIVERSITÉ D'ANGERS
Holanda	VRIJE UNIVERSITEIT AMSTERDAM
Índia	PATANJALI RESEARCH FOUNDATION
Índia	S S RESEARCH FOUNDATION
Israel	THE HEBREW UNIVERSITY OF JERUSALEM

Japão	DOKKYO MEDICAL UNIVERSITY
Japão	KOBE UNIVERSITY
Japão	NIIGATA UNIVERSITY
Reino Unido	NEWCASTLE UNIVERSITY
Reino Unido	SWANSEA UNIVERSITY